PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.167, DE 22 DE JUNHO DE 1971

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder gratuitamente, por perpetuidade, a sepultura onde se acha inhumado, no Cemitério de N. Sra. dos Martires, o corpo do ex-funcionário VALERIANO CORREA COLARES, falecido em 26 de maio de 1970.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a conceder por perpetuidade gratuíta a sepultura de todos os seus servidores falecidos, inhumados nos Cemitérios desta cidade, como merecida homenagem póstuma da Municipalidade à seus ex-servidores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 22 de junho de 1971.

(Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um.

(José Gadelha Franco)
JOSÉ GADELHA FRANCO
Secretário Executivo

/masm